



LEI Nº 6.577, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA LINDALVA PEREIRA E SILVA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA LINDALVA PEREIRA E SILVA**, antiga Rua Projetada 16, a qual tem início entre o lote 08 da quadra W e o lote 11 da quadra U (Planta 356) e termina entre o lote 17 da quadra V e o lote 28 da quadra T (Planta 356), constante no **LOTEAMENTO LAGOA DE PEDRA II (Planta 356)**, localizada no Bairro **NINA LIBERTO**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO SIQUEIRA